

## **O Conselho Consultivo Anglicano: declarações e resoluções para a ACC-19**

1. O Conselho Consultivo Anglicano (ACC) é uma entidade sem fins lucrativos. A sua Constituição define o seu objetivo como segue:  
  
*«Promover a religião cristã e, em particular, fomentar a unidade e os objetivos das Igrejas da Comunhão Anglicana nas áreas da missão, evangelização, relações ecuménicas, comunicação, administração e finanças.»*
2. Os membros do ACC, presentes na sua sessão plenária, estão, portanto, reunidos para promover a unidade e os objetivos das Igrejas da Comunhão Anglicana na missão, no evangelismo, nas relações ecuménicas, na comunicação, na administração e nas finanças.
3. A ACC19 será convocada sob o tema «Chamados a uma única esperança». A partir das discussões sobre esse tema e dos relatórios apresentados pelas Comissões e Redes, haverá alguns assuntos sobre os quais os membros decidirão que a ACC, orientada pelo Comité Permanente, deve responder e tomar medidas.
4. Algumas das Comissões e Redes existentes do ACC também irão propor resoluções, esperando-se que estas sejam publicadas antes da sessão plenária.
5. As comissões, redes e membros terão a oportunidade de propor resoluções, apresentando declarações escritas que gostariam que todos os membros considerassem apoiar. Haverá três formas de o fazer:
  - Através de uma manifestação de solidariedade
  - Através da declaração pública final do ACC
  - Através de uma resolução (ponto de ação)

### **Resoluções – processo:**

6. Para obterem informações sobre o processo de resoluções, os membros devem consultar as *Orientações para as Reuniões do Conselho Consultivo Anglicano*.
7. Os membros devem apresentar declarações utilizando o formulário fornecido. Cada declaração deve ter o apoio e a assinatura de 10 membros. Assim que as declarações forem publicadas, os membros poderão também apresentar alterações às mesmas (novamente com o apoio e a assinatura de 10 membros). (Isto não se aplica às declarações prévias das Comissões e Redes)

8. As propostas serão analisadas por uma Comissão de Resoluções nomeada pelo Comitê Permanente. A Comissão de Resoluções será composta por membros de várias Igrejas-Membro presentes e contará com o apoio do pessoal do Gabinete da Comunhão Anglicana.
9. A Comissão Permanente é responsável pelo conteúdo, pela ordem de trabalhos e pelo funcionamento da ACC19. Por conseguinte, deu as seguintes orientações à Comissão:
  - i. As declarações apresentadas devem utilizar e seguir o formato indicado no modelo fornecido.
  - ii. As declarações apresentadas devem ser analisadas pela Comissão de Resoluções para avaliar a existência de eventuais duplicações significativas.
  - iii. Caso tenha sido apresentada mais do que uma declaração com termos globalmente semelhantes, a Comissão pode combiná-las com o consentimento dos proponentes.
  - iv. As declarações apresentadas aos membros devem promover os objetivos caritativos da ACC.
  - v. Não serão permitidas declarações que procurem decidir questões de doutrina (por exemplo, em assuntos relativos à sexualidade humana). A ACC não pode decidir sobre estas questões, que são da competência de cada Igreja-Membro.
  - vi. Podem ser solicitadas orientações adicionais ao Presidente e ao Vice-Presidente da ACC, cuja decisão será então aplicável.
10. A Comissão de Resoluções organizará e publicará então as declarações, para que possam ser analisadas pelos membros. Será fornecido um calendário que estabeleça o prazo para a apresentação, publicação e análise das declarações.
11. A Comissão de Resoluções propõe a manutenção de uma «lista de consentimento», tal como foi utilizada nas sessões ACC16, 17 e 18. Esta lista destina-se às resoluções que a Comissão de Resoluções considera poderem ser aprovadas sem discussão. Propõe-se que seja solicitado aos Membros que dêem o seu consentimento geral para aprovar essas resoluções *em bloco* (ou seja, todas de uma só vez). Será concedido tempo aos membros para analisarem a lista de consentimento e, caso haja alguma objeção à aprovação de uma determinada resolução desta forma, solicita-se ao membro que se oponha que comunique tal facto ao Presidente do ACC antes da sessão em que a lista de consentimento for aprovada. O Presidente anunciará quais as resoluções que devem ser retiradas e analisadas separadamente.

**Categorias de declarações:**

**[A] Manifestações de solidariedade**

12. Frequentemente, os membros do ACC trazem para a reunião profundas preocupações sobre o que está a acontecer nas suas próprias províncias — exemplos podem incluir situações de guerra civil, fome, surtos de doenças graves, agitação política e civil e conflitos inter-religiosos. Desejam que o ACC emita uma declaração demonstrando que os outros membros da família anglicana se solidarizam com os cristãos da sua própria província.
13. Estas podem, portanto, ser sugeridas como «manifestações de solidariedade», mas, em vez de as aprovar como resoluções, a Comissão Permanente gostaria de as incorporar no nosso culto, para que possamos orar pelas situações a que se referem. Estas manifestações de solidariedade serão registadas na ata oficial da reunião e, como é habitual, serão publicadas no site da Comunhão Anglicana juntamente com os registos da reunião.

**[B] Declaração pública**

14. Enquanto reunião representativa de todas as Igrejas-Membros, o ACC é frequentemente solicitado a emitir declarações públicas sobre o que está a acontecer em todo o mundo e a elogiar ou questionar esses acontecimentos. Trata-se de declarações que expressam pontos de vista, mas que não solicitam qualquer ação por parte das Igrejas, a não ser continuar a elogiar o que consideramos certo e bom; ou a trazer à luz aquilo que consideramos mau e errado; e a orar por estas questões.
15. Estas podem, portanto, ser propostas como «Declarações Públicas». Será pedido aos membros que as discutam e aprovem a sua inclusão numa versão final intitulada «Declarações Públicas da ACC19», que será posteriormente divulgada à imprensa e incorporada nos registos oficiais da reunião.

**[C] Resolução: ponto de ação**

16. Pode ser proposta uma resolução (ponto de ação) decorrente das discussões durante a sessão plenária, como forma de pôr em prática a nossa aprendizagem e discernimento partilhados da ACC19.

17. Ao propor uma resolução deste tipo, as Comissões, as Redes e os Membros devem seguir estas regras:

1. O formato das resoluções deve ser o seguinte:

*O Conselho Consultivo Anglicano:*

1. *Congratula-se / agradece / acolhe / toma nota*
2. *Elogia / afirma / aprova / apoia*
3. *Encoraja / apela / solicita / pede / convida*

(note-se, no entanto, que embora uma resolução possa utilizar uma destas formas – não é necessário que uma única resolução, por exemplo, acolha, elogie e incentive; pode simplesmente «agradecer» e «convidar»)

2. O conteúdo das resoluções deve ser breve e claro, e quem as redigir deve ter em conta a necessidade de tradução e compreensão em diferentes línguas.

3. Quem redigir a resolução deve ter bem claro:

- i. *quem* está a ser solicitado a fazer algo e se o ACC tem autoridade para lhes pedir isso e se eles estão em posição de o fazer;
- ii. *o que*, exatamente, lhes está a ser pedido que façam;
- iii. *como é que isso será financiado*, ou seja, se há financiamento disponível e, em caso afirmativo, de onde provém;
- iv. como será avaliada a implementação?

4. As resoluções que solicitem ao Gabinete da Comunhão Anglicana que realize algo que tenha implicações em termos de pessoal ou financeiras (ou ambas) devem, em primeiro lugar, obter o acordo do Secretário-Geral, antes de serem submetidas à Comissão de Resoluções.

5. O conteúdo não deve incluir uma descrição de assuntos que já tenham sido discutidos nos relatórios apresentados. No caso das Comissões e Redes, pode ser feita referência ao título de um relatório apresentado, sendo que será fornecido um link para o mesmo juntamente com a resolução publicada, caso esta seja aprovada.

6. A resolução deve limitar-se a, no máximo, três ou quatro parágrafos numerados, devendo cada parágrafo conter uma única frase curta, com um máximo de três linhas.

7. As resoluções devem evitar o uso de acrónimos (de modo a que estes sejam escritos por extenso) ou de outros termos que não sejam facilmente compreendidos por quem ler as resoluções no futuro.

Alguns exemplos de resoluções anteriores são:

Do ACC18: <https://www.anglicancommunion.org/acc-18-resolutions/> Do ACC17: \_

<https://www.anglicancommunion.org/acc-17-resolutions/>

20. Sempre que necessário, estas regras devem também ser aplicadas a manifestações de solidariedade e declarações públicas.
21. Os membros são encorajados a discutir uma proposta de declaração com um membro da Comissão de Resoluções antes de a submeterem e a solicitar orientação sobre a sua redação.